



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00277/2021 da Vereadora Juliana Cardoso (PT)**

#### **Autores atualizados por requerimento:**

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT)

Altera a Lei nº 17.320, de 18 de março de 2020 que dispõe sobre concessão de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera-se o caput do art. 2º da Lei nº 17.320, de 18 de março de 2020 e inciso I, inclui-se os incisos II, III, parágrafos 1º, 2º e 3º, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O Auxílio-Aluguel, de que trata esta Lei será concedido às mulheres que se enquadrem alternativamente, em um dos seguintes critérios:

I- Passa a ter a seguinte redação:

I- Terem medida protetiva já concedida prevista na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), ou;

II- Inclui-se seguinte redação:

II- As atendidas nos serviços públicos de atendimento as mulheres em situação de violência com a apresentação de relatório técnico elaborado por profissionais do respectivo serviço, ou;

III- Inclui-se com a seguinte redação:

III- Apresentarem boletim de ocorrência, online ou físico.

§1º - Os critérios expressos nesse artigo não são cumulativos;

§2º As mulheres vítimas de violência que se declararem negras e as que tenham filhos/as com idade entre 0 (zero) e 05 (cinco) anos, ainda que estes estejam em acolhimento institucional, assim como as mulheres com ou sem filhos/as que estiverem acolhidas em serviços sigilosos, terão prioridade no recebimento do Auxílio Aluguel que trata a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/05/2021, p. 115

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).